



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo nº 5409 / 2015

Cód. Verificador: 658W
Requerente: ANTONIO SILVA GOMES
Data / Hora: 16/10/2015 16:22
Assunto: Projeto Indicativo *60/15*
Subassunto: Encaminha



000000000000041057

OF/P, n.º 26/16

RUA MAJOR PISSARRA, 245 - CENTRO - SERRA - ES
CEP 29176-020 - TELEFAX: (27) 3251-8300

site: www.camaraserra.es.gov.br



TRAMITAÇÃO/SESSÃO

DEPARTAMENTO	DESCRIÇÃO	DATA
Taquiqueria	Sessão Ord. Expediente Lido	26/10/2015
Taquiqueria	Sessão Ord. Ordem Dia Aprovado	07/03/2016

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
 Parecer em ____ / ____ / ____:
 Favorável Contrário

 Presidente da Comissão

Comissão de Finanças e Orçamento
 Parecer em ____ / ____ / ____:
 Favorável Contrário

 Presidente da Comissão

Comissão de _____
 Parecer em ____ / ____ / ____:
 Favorável Contrário

 Presidente da Comissão

Comissão de _____
 Parecer em ____ / ____ / ____:
 Favorável Contrário

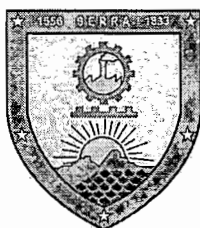
 Presidente da Comissão

PROJETO
 APROVADO REJEITADO
 Em ____ / ____ / ____.
 Autografo de Lei nº: _____

 Divisão Legislativa

SANCIONADO Em ____ / ____ / ____.
 PROMULGADO Em ____ / ____ / ____.
 VETADO Em ____ / ____ / ____.
 Publicado no DIO Em ____ / ____ / ____.

 Divisão Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTOCOLO
Nº 5409/2015
DATA: 16/10/2015
Ass:

**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR ANTONIO SILVA GOMES**

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal da Serra.

O Vereador que firmam o presente vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

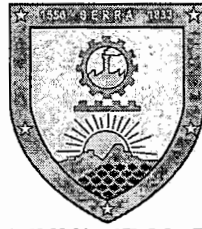
"Dispõe sobre o incentivo ao cultivo das plantas Citronela" e "Crotalária", como método natural de combate à dengue e dá outras providências"

PROJETO INDICATIVO DE LEI Nº: 60 /15

A Câmara Municipal de Serra:

Art. 1º - Fica instituída no Município de Serra o Programa de incentivo ao cultivo da "Citronela" - *Cymbopogon Winterianus* - e da "Crotalária" - *Crotalaria Juncea*, como método natural de combate ao mosquito *Aedes aegypti*, responsável pela transmissão da Dengue, mediante divulgação sobre os benefícios do cultivo e manipulação das plantas nas residências, comércios, indústrias e terrenos baldios.

Parágrafo Único - A mobilização da Campanha de que trata o caput do presente artigo ficarão ao encargo do Poder Executivo Municipais, para constituir de acordo com os meios legais a distribuição de mudas da planta Citronela e sementes da Crotalária concomitante as ações de combate ao *Aedes aegypti*.



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR ANTONIO SILVA GOMES**

Art. 2º - Fica a encargo do Poder Executivo Municipal realizar campanhas educativas nas escolas da rede municipal de ensino, informando sobre os benefícios da Citronela e Crotalária como método natural de combate à dengue, bem como a apresentação de sementes da Crotalária aos alunos.

Art. 3º - Fica ao encargo do Município o plantio de mudas da Citronela e da Crotalária nas praças, canteiros de avenidas, nas margens de rios, riachos, e demais áreas públicas.

Art. 4º - O Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", em 14 de outubro de 2015.


Antonio Silva Gomes
Vereador - PMDB



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR ANTONIO SILVA GOMES**

JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei, que visa o combate à dengue, através do incentivo ao cultivo das plantas Citronela (*Cymbopogon Winterianus*) e da Crotalária (*Crotalaria Juncea*) nas residências, comércios, indústrias, e demais áreas públicas de Serra.

Trata-se de um método natural de combate ao mosquito da dengue, que foi implantado em várias cidades como Juiz de Fora (MG), Anápolis (MS), Dourados (MS), Teresina (PI), Vitória (ES), onde demonstrou satisfatória eficácia no combate biológico ao mosquito transmissor da dengue.


Sabe-se que a citronela é bastante conhecida pelos seus efeitos repelentes, principalmente contra mosquitos e borrachudos. A ação de apenas uma planta pode atingir uma área de até 50m² (cinquenta metros quadrados). Por sua vez, a Crotalária atrai as libélulas, que são predadoras naturais do *Aedes aegypti*, o que pode contribuir para a diminuição da proliferação do mosquito.

Ademais, a Citronela é reconhecida e utilizada em muitos lugares do mundo como repelente ecológico de moscas, mosquitos e pernilongos transmissores da febre amarela, malária e dengue.

As referidas plantas não causam danos à saúde por serem um repelente ecológico. Não existem registros de ocorrências de reações alérgicas.

Desta forma, considerando o interesse público da presente proposição e os custos reduzidos para a sua implantação, contamos com o acolhimento e aprovação da mesma, nos termos em que se apresenta.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", em 14 de outubro de 2015.


**Antonio Silva Gomes
Vereador - PMDB**



COMPROVANTE DE ABERTURA
Processo: N° 5409/2015 Cód. Verificador: 658W

Requerente: ANTONIO SILVA GOMES

CPF/CNPJ: 005.382.877-13

Assunto: Projeto Indicativo

Subassunto: Encaminha

Data de Abertura: 16/10/2015 16:22

Observação:

Projeto Indicativo nº 60/2015 - Dispõe sobre o incentivo ao cultivo das plantas Citronela e Crotalária, como método natural de combate à dengue e dá outras providências.

Recebido


ELIO CARLOS PIMENTEL
Funcionário(a)

 **CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**
Élio Carlos Pimente
Protocolo Geral



COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: 5409/2015
Requerente: ANTONIO SILVA GOMES
Assunto: Projeto Indicativo
Subassunto: Encaminha

Origem:

Usuário: NEIDIA MAURA PIMENTEL
Repartição: PRESIDENCIA
Responsável: NEIDIA MAURA PIMENTEL
Data/Hora: 19/10/2015 16:32
Observação: AO COORDENADOR LEGISLATIVO,
PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

Ass: _____

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Neidia Maura Pimentel
Presidenta

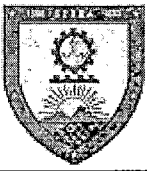
Destino:

Repartição: COORDENADOR LEGISLATIVO
Responsável: LEIDIANE ALEXANDRE COSTA
Data/Hora: 19/10/2015 16:32

Ass: _____

Recebido por: _____

Data/Hora: ____/____/____ : ____



COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: 5409/2015

Requerente: ANTONIO SILVA GOMES

Assunto: Projeto Indicativo

Subassunto: Encaminha

Origem:

Usuário: DAYANE DA SILVA DE MORAES

Repartição: COORDENADOR LEGISLATIVO

Responsável: LEIDIANE ALEXANDRE COSTA

Data/Hora: 21/10/2015 12:21

Observação: Ao Primeiro Secretário,

Para conhecimento e inclusão no expediente.

Ass: Dayane da Silva de Moraes

 CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Leidiane Alexandre Costa
Coord. Legislativa

Destino:

Repartição: 1º SECRETARIO DA CÂMARA SERRA

Responsável: ANTONIO FERNANDES DE AQUINO

Data/Hora: 21/10/2015 12:21

Ass: _____

Recebido por: Roseli dos alves

Data/Hora: 21/10/15 15:13



COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: 5409/2015

Requerente: ANTONIO SILVA GOMES

Assunto: Projeto Indicativo

Subassunto: Encaminha

Origem:

Usuário: ANTONIO FERNANDES DE AQUINO

Repartição: 1º SECRETARIO DA CÂMARA SERRA

Responsável: ANTONIO FERNANDES DE AQUINO

Data/Hora: 21/10/2015 17:33

Observação: PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS

Ass: *Antonio Fernandes de Aquino*

Destino:

Repartição: COORDENADOR LEGISLATIVO

Responsável: LEIDIANE ALEXANDRE COSTA

Data/Hora: 21/10/2015 17:33

Ass: _____

Recebido por: _____

Data/Hora: ____/____/____ : ____



COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: 5409/2015
Requerente: ANTONIO SILVA GOMES
Assunto: Projeto Indicativo
Subassunto: Encaminha

Origem:

Usuário: LEIDIANE ALEXANDRE COSTA

Repartição: COORDENADOR LEGISLATIVO

Responsável: LEIDIANE ALEXANDRE COSTA

Data/Hora: 27/10/2015 16:21


Observação:

À

Comissão de Justiça,

Para emissão de parecer.

Ass: _____


CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Leidiane Alexandre Costa
Coord. Legislativa

Destino:

Repartição: GABINETE 23

Responsável: BASILIO ANTONIO NEVES SANTOS

Data/Hora: 27/10/2015 16:21

Ass: _____

Recebido por: _____

Data/Hora: ____/____/____ :____



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

PARECER N.º 247/2015

**DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL,
SOBRE O PROJETO INDICATIVO N.º 060, DE 2015.**

O presente parecer tem por objeto o Projeto Indicativo n.º 060/2015, de autoria do ilustre Vereador Antônio Silva Gomes, que trata da indicação ao Chefe do Poder Executivo Municipal do incentivo ao cultivo das plantas Citronela e Crotalária como método natural de combate à dengue no Município da Serra.

A proposição em tela constou do Expediente da Sessão Ordinária de 26/10/2015, nos termos do artigo 121 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Serra, e desde então não recebeu emendas ou substitutivos.

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para análise de seus aspectos constitucional e legal, nos termos do disposto no artigo 65 do já citado Regimento Interno.

Constata-se que a proposição é de natureza legislativa, com previsão no artigo 112-A do Regimento Interno e no inciso III do parágrafo único do artigo 142 da Lei Orgânica Municipal, e limita-se à indicação ao Executivo Municipal do incentivo ao cultivo das plantas Citronela e Crotalária como método natural de combate à dengue



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente ao prosseguimento do trâmite do Projeto Indicativo nº 060/2015.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 28 de Outubro de 2015.

Basílio da Saúde
Vereador - PROS
Presidente/Relator

Acompanhamos o voto do relator.

Nacib Haddad
Vereador - PDT
Membro

Toninho Silva
Vereador - DEM
Membro

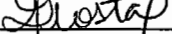



COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: 5409/2015
Requerente: ANTONIO SILVA GOMES
Assunto: Projeto Indicativo
Subassunto: Encaminha

Origem:

Usuário: LEIDIANE ALEXANDRE COSTA
Repartição: COORDENADOR LEGISLATIVO
Responsável: LEIDIANE ALEXANDRE COSTA
Data/Hora: 09/12/2015 15:05
Observação: Ao
1º Secretário,
Com o parecer favorável da Comissão de Justiça, para inclusão na pauta da Ordem do Dia.

Ass:  _____

 CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Leidiane Alexandre Costa
Coord. Legislativa

Destino:

Repartição: GABINETE 12
Responsável: ANTONIO FERNANDES DE AQUINO
Data/Hora: 09/12/2015 15:05

Ass: _____

Recebido por:  _____

Data/Hora: 10.12.15 10:30



COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: 5409/2015

Requerente: ANTONIO SILVA GOMES

Assunto: Projeto Indicativo

Subassunto: Encaminha

Origem:

Usuário: ANDRESSA SILVA MEZETTI DIAS SANTOS

Repartição: GABINETE 12


Responsável: ANTONIO FERNANDES DE AQUINO

Data/Hora: 14/12/2015 17:39

Observação: Para as devidas providências

Ass:

Andressa V. Santos

 CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Antonio Fernandes de Aquino
(ANTONIO BOY DO INSS)
1º Secretário

Destino:

Repartição: COORDENADOR LEGISLATIVO

Responsável: LEIDIANE ALEXANDRE COSTA

Data/Hora: 14/12/2015 17:39

Ass: _____

Recebido por: _____

Data/Hora: ____/____/____ : ____